



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 17 007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que, nos termos do § único do artigo 61.º do Decreto n.º 28 211, de 23 de Novembro de 1937, sejam adoptadas mais as seguintes letras para indicar a habilitação com cursos recentemente frequentados:

- (S. C. M.) Sistema federal americano de catalogação de material.
- (C. E. M. N. A.) Curso superior de comando e estado-maior naval da marinha americana.
- (C. A.) Curso de abastecimentos.
- (E. M. N. I.) Curso internacional de estado-maior naval em Inglaterra.
- (S. S.) Curso de supervisão de salvamento.
- (I. N. M.) Curso de identificação e neutralização de minas.
- (E. G. N. F.) Curso da Escola de Guerra Naval francesa.
- (S. I. A. F.) Curso superior interarmas francês.
- (E. M. N. E.) Curso de estado-maior naval espanhol.
- (N.) Curso de aperfeiçoamento em navegação.
- (S. C.) Curso de segurança de comunicações.
- (M. S.) Curso de mergulhadores-sapadores.

Ministério da Marinha, 24 de Janeiro de 1959. —
O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 17 008

No último período da Portaria n.º 16 966, de 20 de Dezembro de 1958, publicada no *Diário do Governo* n.º 276, 1.ª série, da mesma data, verifica-se uma inexactidão na sua redacção.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, rectificar o mencionado período para a seguinte redacção:

O serviço das três messes acima referidas ficará dependente de um director, primeiro-tenente ou ca-

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 17 007:

Manda adoptar novas letras destinadas a indicar, nos termos do § único do artigo 61.º do Estatuto dos Officiais da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 28 211, a habilitação com cursos recentemente frequentados.

Portaria n.º 17 008:

Dá nova redacção ao último período da Portaria n.º 16 966, que fixa a lotação para as messes dos oficiais, sargentos e marinheiros da Armada e constitui a direcção das mesmas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 17 009:

Regula a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com o pessoal assalariado das embaixadas e legações durante o ano de 1959.

Portaria n.º 17 010:

Manda abonar aos consulados de Portugal junto de vários países durante o corrente ano diversas quantias mensais, destinadas a ocorrer a despesas com material e expediente.

Portaria n.º 17 011:

Regula a distribuição da verba destinada a ocorrer a despesas com o pessoal assalariado dos consulados durante o ano de 1959.

Portaria n.º 17 012:

Manda abonar durante o ano de 1959 às embaixadas e legações de Portugal junto de vários países diversas quantias mensais, destinadas a ocorrer ao pagamento de despesas com o custeio das casas que são propriedade do Estado.

Portaria n.º 17 013:

Manda abonar durante o ano de 1959 às embaixadas e legações de Portugal junto de diversos países várias quantias mensais, destinadas a ocorrer a despesas com material e expediente.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 17 014:

Altera a Portaria n.º 16 656, que sujeita a manifesto a produção e comércio de figo industrial.

pitão-tenente de administração naval, do activo ou da reserva, coadjuvado pelo pessoal a seguir designado:

Fiel — primeiro ou segundo-sargento (escriturário ou artilheiro)	1
Moço do paiol — cabo ou marinheiro escritor	1
Ajudante do paiol — grumete	1

Ministério da Marinha, 24 de Janeiro de 1959. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 17 009

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, sejam abonadas às embaixadas e legações de Portugal durante o ano económico de 1959 as importâncias mensais indicadas nas relações anexas à presente portaria, a fim de ocorrerem a despesas com pessoal assalariado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Janeiro de 1959. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

**Abonos para pagamento de salários
ao pessoal assalariado em serviço nas embaixadas e legações
durante o ano económico de 1959**

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
--------	----------------------	------------------	---------------------------

Embaixadas

Postos	Pessoal em exercício	Dólares americanos	Total mensal dos salários
		Marcos	
Angora	Intérprete-tradutor	150	330
	Dactilógrafo	90	
	Contínuo-porteiro	90	
Bona	Tradutor	700	3 050
	Dactilógrafo	500	
	Secretário-dactilógrafo	450	
	Dactilógrafo	450	
	Contínuo	350	
	Porteiro	250	
Bruxelas	Servente	200	24 000
	Jardineiro	150	
	Estenodactilógrafo	9 000	
	Dactilógrafo	7 000	
Buenos Aires (a)	Contínuo	5 300	
	Servente	3 400	
	Para a Embaixada:	Escudos	
	Dactilógrafo	3.000\$00	
	Empregado	2.000\$00	
	Contínuo	1.700\$00	
	Porteiro	1.500\$00	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Buenos Aires (a) (continuação)	Para a secção consular:	Escudos	19.500\$00
	Vice-cônsul	4.800\$00	
	Chanceler	3.200\$00	
	Dactilógrafo	3.000\$00	
Copenhaga	Porteiro	300\$00	2 350
	Dactilógrafo	1 000	
	Escriturário	600	
	Contínuo	550	
Estocolmo	Jardineiro	200	1 900
	Arquivista-dactilógrafo	800	
	Tradutor	700	
	Porteiro	400	
Haia	Empregado	450	1 378
	Tradutor	165	
	Contínuo	130	
	Porteiro da Embaixada	200	
	Porteiro da Chancelaria	300	
	Jardineiro	133	
Havana	Para a Embaixada:	Pesos cubanos	550
	Porteiro	75	
	Para a secção consular:		
	Chanceler	250	
	Empregado	100	
	Contínuo	95	
Karachi	Vigilante	30	5 590
	Para a Embaixada:	Rupias paquistanas	
	Arquivista	1 250	
	Dactilógrafo e caixa	1 100	
	Dactilógrafo	600	
	Primeiro contínuo (b)	150	
Londres	Segundo-contínuo (b)	120	
	Porteiro (b)	150	
	Guarda da noite (b)	120	
	Jardineiro (b)	100	
	Servente (b)	100	
	Para a secção consular:		
	Dactilógrafo	600	427-00-00
	Auxiliar	400	
	Auxiliar	400	
	Auxiliar	400	
	Servente (b)	100	
	Secretário-dactilógrafo	62-00-00	
	Empregado	56-00-00	
	Dactilógrafo	44-00-00	
	Dactilógrafo	44-00-00	
	Porteiro	41-00-00	
	Telefonista	35-00-00	
	Motorista	49-00-00	
	Porteiro	35-00-00	
	Zelador	32-00-00	
	Contínuo	29-00-00	